



EDITAL 01/2019

**Processo Seletivo 2020.1 para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos
Julgamento de recurso**

RECURSOS INTERPOSTOS:

- 1) Não houve interposição de recursos em relação ao indeferimento de inscrições;
- 2) Interposição de recursos em relação ao indeferimento de pedidos de realização de prova escrita à distância: 75346 e 75309.

A Comissão do Processo Seletivo 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (PPGMMQ) da Universidade Federal do Ceará (UFC) em resposta aos recursos interpostos

DELIBERA:

O edital 01/2019 disciplina que:

"2.3 O candidato interessado em corrigir sua inscrição deverá solicitar o CANCELAMENTO da primeira inscrição até às 23h59 do próximo dia 10/10/2019, mediante email direcionado à Secretaria do Programa, cujo endereço é: mmq@dema.ufc.br. No referido email deverá constar nome completo do candidato, nº de inscrição do SIGAA e a justificativa que respalde o pedido de cancelamento".

Não há no edital nenhuma previsão que autorize a entrega de documentos em momento posterior pelos candidatos. Ao contrário, o edital dispõe no item 2.3 que, nesses casos, a recomendação é refazer o procedimento de inscrição com a documentação correta, não havendo que se falar na possibilidade de complementação da documentação faltante em momento posterior.

Portanto, evidenciado o não atendimento à regra constante no edital, forçoso concluir que não houve ilegalidade ou desarrazoabilidade no ato que indeferiu o pedido de realização da prova escrita à distância de candidato que não apresentou a documentação na forma e no tempo regulados pelo edital, em observância aos princípios da vinculação ao edital, da legalidade, da impessoalidade e da isonomia, que devem imperar nas seleções públicas.

Permitir que candidatos apresentem documentação fora do prazo regular, em manifesto descumprimento do edital, implica em criar diferenciação incabível entre os concorrentes em afronta direta à impessoalidade e à isonomia.

Diante disso, delibera-se pelos **indeferimentos** dos recursos interpostos.

Cabe ressaltar que tais indeferimentos se referem à realização da prova escrita à distância e, portanto, não há qualquer impedimento para a realização da prova escrita presencialmente.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

A Comissão do Processo Seletivo